



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024 (3596222) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., para a prestação continuada de serviços de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, de acordo com o Processo SEI n.º 013394/23-00.174.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.865.146/0001-53, com sede a ADE Sul, Conjunto 17, Lote Nº 05, Samambaia Sul - DF., cep: 72.314-717, telefone nº (61) 3357-5733, correio eletrônico: comercial.bel@belfortambiental.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Rodrigo Lara Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 1558703 - SSP/DF e do CPF nº 890.153.121-68, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 89/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 16 de fevereiro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 04/2024, celebrado em 16 de fevereiro de 2024, nos termos do Memorando SEENF nº [4575919](#), Memorando CSAUD ([4580298](#)) e Memorando DISAU ([4580695](#)).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.

Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.437,12 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)**.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a cargo do Programa de Trabalho 167544 – Julgamento de Processos - JUPROC, mediante emissão da Nota de Empenho 2026NE000104, de 14 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta - DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CADIN

A Contratada deverá regularizar a pendência junto ao CADIN no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prorrogação contratual. Caso não consiga regularizar dentro do prazo supramencionado, a Administração manterá o Contrato pelo tempo necessário à realização de uma nova licitação e tão logo a nova contratação seja finalizada, o Contrato será rescindido.

Cláusula Sexta - DO FUTURO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao reajuste anual de preços, cabendo a Contratada apresentar planilha dos cálculos, de acordo com a fórmula do item 2, da Cláusula Sétima do Contrato.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 16 de fevereiro de 2024 (**3596222**), do Primeiro Termo Aditivo (**4051793**) celebrado em 05 de dezembro de 2024 e da Apostila nº 01/2025 (**4335452**) de 15 de maio de 2025.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2026.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

RODRIGO LARA SOUSA

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 18:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 28/01/2026, às 14:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4740534** e o código CRC **63FA7D9F**.

4740534v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF